

OF. 14 /2020/CAE

Brasília, 10 de março de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, o substitutivo integral (na forma da Emenda nº 1 – CAE), oferecido ao Projeto de Lei nº 1550, de 2019, que “*Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para estabelecer a obrigatoriedade da disponibilização de cardápio em Braille por bares, lanchonetes e restaurantes*”, e que nos termos do art. 282 do RISF, o referido substitutivo será submetido a turno suplementar.

Atenciosamente,


Senador OMAR AZIZ
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos